



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.154, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba – CMDMC, para o biênio 2025-2027”.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.632, de 07 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 037/2025 – CMDMC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba - CMDMC, instituído pela Lei Municipal nº 2.632, de 07 de novembro de 2022, para o biênio 2025-2027:

I – PELO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular : Elaine Aparecida Pizini – RG: 8.668.391-3;
Suplente: Ana Lúcia Soares Viana Barbosa – RG: 28.088.121-6.

Titular : Márcia Denise Gusmão Coelho – RG: 24.587.050-7;
Suplente: Juliana Macedo Pinto – RG: 34.552.988-1.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : Alexandra Freitas de Matos – RG: 23.805.749-5;
Suplente: Neusa Alves dos Santos – RG: 24.243.079-X.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular : Milene Camila dos Santos – RG: 33.942.961-6;
Suplente: Maria Elvira da Silva Alves – RG: 17.437.225-5.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular : Tulla Baldini Balduino – RG: 58.220.892-0;
Suplente: Cristiane de Jesus Avino – RG: 16.949.894-3.

e) Representantes da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Titular : Fernanda da Silva Ramiro – RG: 56.187.711-7;
Suplente: Priscila Moraes Lopes – RG: 41.773.792-0.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

f) Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão:

Titular : Karina Fernandes Jeronimo – RG: 30.077.847-8;
Suplente: Camila Medeira de Aquino Almeida Alves – RG: 44.552.590-3.

g) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:

Titular : Maísa Nascimento de Oliveira Silva – RG: 15.856.667-1;
Suplente: Andiara da Silva – RG: 45.022.524-0.

h) Representantes da Delegacia de Defesa da Mulher de Caraguatatuba:

Titular : Jaqueline Elisabete da Silva Oliveira – RG: 28.222.676-X;
Suplente: Elaine Cristina Gonçalves Anastácio - RG: 27.283.110-4.

II – PELA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Caraguatatuba:

Titular : Tathiana Hoffmann Bandeira – RG: 22.131.131-2;
Suplente: Juliana Cunha Carvalho de Macedo – RG: 28.222.123-2.

b) Representantes de entidades que atuam na área da saúde:

Titular : Solange Fernanda dos Santos – RG: 32.359.783-X;
Suplente: Bianca Sartori Costa – RG: 48.295.050.

c) Representantes de estabelecimentos de ensino superior localizados em Caraguatatuba:

Titular : Elaine Rozane Krieger dos Santos – RG: 30.241.947-0;
Suplente: Bianca Caroline Cunico – RG: 42.727.640-8.

d) Representantes das entidades que atuam na área da Assistência Social:

Titular : Janaína Tavares – RG: 41.292.355-5;
Suplente: Mayara Nascimento Fernandes de Oliveira – RG: 49.480.022-7.

Titular : Mécia Policarpo Quirino – RG: 41.243.413-1;
Suplente: Maria Mercês Rojas Serra – RG: 11.294.889-3.

e) Representantes de entidades que atuam em atendimento específico a mulher:

Titular : Edilene Silva de Melo – RG: 53.550.004-X;
Suplente: Amanda Aparecida Barroso – RG: 40.471.767-6.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

f) Representantes de usuárias dos serviços de Assistência Social:

Titular : Sandra Ursula Spinelli Marcelino – RG: 28.628.202-1;
Suplente: Aparecida Leme Souza Costa – RG: 11.081.428-9.

Titular : Juventina dos Santos Batista – RG: 28.087.593-9;
Suplente: Mirian Margarida Gaspar Nojiri – RG: 33.160.074-02.

g) Representantes de usuárias dos serviços prestados pelas entidades que atuam em atendimento específico a mulher:

Titular : Beatriz Tavares de Almeida – RG: 36.098.180-X;
Suplente: Sandra Regina de Brito Nardi – RG: 48.621.488-6.

Art. 2º O mandato das conselheiras representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e das conselheiras representantes do Poder Público enquanto perdurar a sua indicação, conforme artigo 5º, da Lei Municipal 2.632, de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de março de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal